



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0063-01/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de maio de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando os documentos Balancetes do CAU/PB, referente ao mês de abril de 2017, elaborado pela Contabilidade e relatado pelo coordenador da CPF-CAU/PB, conselheiro Paulo Sérgio Araújo Peregrino;

Considerando o que determina a Resolução Nº 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, art. 8º, que trata sobre as informações contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Balancete do CAU/PB referentes ao mês de abril de 2017;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Silton Henrique do Nascimento, e Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Paulo Sérgio de Araújo Peregrino. **03 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Amélia de Farias Panet e do conselheiro Valder de Souza Filho.

João Pessoa, 29 de maio de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB